



TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE
EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR CURSOS DE ARTE E CULTURA
PARA AS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTELECIMENTO DE VINCULOS.

1. DO OBJETO

Contratação sob demanda de empresa especializada em ministrar cursos de arte e cultura, tais como aula de música. A contratação será para atuar nas oficinas inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV serão regidos por edital e seus anexos e a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social através do CRAS enquanto mediador das questões sociais trabalha com individuo e demais fatores. Assim sendo, trabalhamos com a possibilidade de viabilizarmos meios que supram os interesses das pessoas por nós atendidos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES



Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd.	Valor U.	Valor T.
1	<p>INSTRUTOR DE MUSICA E CANTO</p> <p>Ensinar na pratica o manuseio e operacional de instrumentos musicais, como: Violão, teclado, saxofone e outros. Aula de canto e ensinar os domínios vocais. A atividade será desenvolvida no âmbito da secretaria de assistência social, nos períodos matutino e vespertino, com atendimento de 2 turmas em cada período, divididos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Segunda feira, quarta feira e sexta feira, nos horários compreendidos no período matutino e vespertino;• das 07:00 as 09:00 horas (Turma 1- Aula de Violão)• das 09:00 as 11:00 horas (Turma 2- Aula de Violão)• das 13:00 as 15:00 horas (Turma 1- Aula de Violão)• das 15:00 as 17:00 horas (Turma 2- Aula de Violão)• Na quarta feira, por motivos de agenda e alunos ficou somente a turma do horário vespertino.	Periodo de 6 meses 80 horas mensal	17,10 h/aula	8.208,00
Total:				R\$ 8.208,00



4 - PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

A equipe de Assistência Social fará a solicitação do serviço à contratada com antecedência de 02 dias úteis à sua execução.

O prazo de prestação de Serviços deste termo é 6 meses, distribuídos da seguinte forma:

- de 01 de Julho de 2022 ate dia 30 de Dezembro de 2022.

5 - PRAZO PARA CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

O cancelamento do serviço sob demanda poderá ser feito até 24 horas antes de sua realização, sem ônus para a contratante.

6. PAGAMENTO

O pagamento pela prestação de serviços será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.

7. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

São Pedro da Cipa - MT, 31 de maio de 2022.


Maria Juscelina Diogo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 29/2021 – GESTÃO 2021/2024